



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000002/2022

Tomada de Preços nº 00007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.259/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0500001.01.0001

Às nove horas do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL os Senhores José Romário Azevedo, Anderson Guarnier Pascoal e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Julia A. Stofel Pianissolli e Ana Elena Dalvi Timoteo designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00007/2021, referente ao Processo nº 9.599/2021. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme solicitado através do relatório e vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. Está participando do Certame a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com ausência de representante na sessão. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras. Anteriormente a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

consulta em atendimento ao item 9, subitem 9.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimento da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI em participar do Certame. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão, procedendo-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo verificado que a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no Edital, item 7, subitem 7.9. Dando continuidade, a Presidente da CPL e membros analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, constatou-se que a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI atendeu aos requisitos do item 7, do Edital, estando portanto HABILITADA no Certame. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da CPL procederam a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, onde verificou-se que a empresa apresentou o valor total de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Após conferência da planilha apresentada pela empresa verificou-se o valor de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), sem nenhuma alteração. Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA** do certame a Empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), uma vez que a empresa apresentou preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda, por ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL dará publicidade quanto à decisão do certame por meio do diário oficial. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e Presentes.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

José Romário Azevedo

Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho

Membro da CPL

Júlia A. Stofel Pianissolli

Membro da CPL

Ana Elena Dalvi Timoteo

Membro da CPL

Anderson Guarnier Pascoal

Membro da CPL